

MOBILIZAÇÃO

Trabalhadores da COHIDRO cruzam os braços e conseguem vitória

Foi com muita mobilização que os trabalhadores da COHIDRO conseguiram retomar a prorrogação de expediente. A vitória só foi possível graças a ação conjunta do SINDISAN, ASC e trabalhadores, que na quinta-feira, 11/12, cruzaram os braços e enfrentaram o pacote de maldades de fim de ano do Governo do Estado, que queria cortar este direito da categoria.

É bom lembrar que a prorrogação de expediente na COHIDRO foi conquistada através de Resolução aprovada pelo Conselho de Administração da empresa, em novembro de 1991, e está amarrada nos Regimento e Regulamento Interno, como também no Acordo Coletivo de Trabalho.

Com a mobilização maciça da categoria junto com o sindicato, a ação na sede da COHIDRO e com a presença do advogado Henri Clay Andrade, a diretoria da empresa enviou ofício para o secretário João Augusto Gama, da Seplag, relatando os problemas judiciais que poderiam acontecer e as perdas na produção agrícola com a falta de água nos perímetros irrigados, por conta da paralisação dos trabalhadores.

Depois de tudo isso, o diretor-presidente Mardoqueu Bodano reuniu os funcionários no pátio da empresa e comunicou que o governo recuara e que o corte da prorrogação não mais afetaria os trabalha-

dores da COHIDRO.

Uma vitória histórica, que mostra que só há conquistas com mobilização e luta. Mas é preciso que os trabalhadores da COHIDRO continuem mobilizados e vigilantes, pois não se sabe muito bem o que ainda está por vir, diante do processo de possível extinção de algumas empresas, como vem sinalizando o governo Jackson. O restante do pacote ainda está por ser aberto.

Mas juntos, somos muito mais fortes para enfrentar o que vier pela frente.



Diretor-presidente da COHIDRO faz o anúncio do recuo do governo



Assessor jurídico do SINDISAN, Henri Clay, defendeu o direito da categoria

Negociações com a DESO no aguardo

O momento não é dos mais fáceis para os servidores públicos estaduais, diante do pacote de mudanças na estrutura administrativa do Estado enviado pelo governo para a Assembleia Legislativa.

Na última assembleia da categoria, realizada no dia 22/11, a contraproposta da DESO foi aprovada, mas "com ressalvas". Voltamos, assim, à estaca zero.

Neste cenário, as negociações para o Acordo Coletivo de Trabalho 2015 da DESO estão dependendo de alguns fatores. A informação que temos é que a direção da DESO ainda não conseguiu diálogo com o governador. Portanto, estamos aguardando um posicionamento.



DENÚNCIA | NEÓPOLIS

Operadores da ETA submetidos a condições de trabalho degradantes

Os operadores da ETA de Neópolis estão submetidos a condições de trabalho desprovidas de higiene, saúde e segurança. Muitas vezes, eles têm que improvisar, porque o local é muito quente, sem iluminação e sem acomodações devidas; além do que, os equipamentos não têm condições de executar com precisão as análises, e muito mais.

E ainda existem chefe na Regional Norte que insiste em cobrar de seus funcionários uma organização no que se trata de guardar seus pertences, quando na verdade esse mesmo chefe nunca se preocupou em solicitar da DESO armários de aço, com seus devidos cadeados, para os trabalhadores. Há algo que se parece com armários, mas foi comprado pelos próprios operadores.

No tocante à segurança, a situação beira o ridículo. A própria ETA não dispõe de exaustores; o cilindro de cloro fica solto no meio da sala; as lâmpadas, quando existem, queimam quase que semanalmente devido a precariedade da fiação elétrica; o telhado está totalmente esburacado, provocando vários vazamentos em época de chuvas; a rampa de acesso a ETA é de uma inclinação tão acentuada que faz com que o operador se arrebente junto com a sua coluna, quando da necessidade de efetuar a troca do cilindro de cloro gasoso.

Como vimos, existem muitas coisas para serem melhoradas e o tal chefe, que só é atento a "picuinhas", vem querer cobrar perfeição dos funcionários quando esse mesmo

chefe mal comparece nas estações de tratamento de água.

Outro fato agravante: o único banheiro masculino existente para o operador fazer a sua higiene pessoal está localizado exatamente dentro do recinto onde funciona os cloradores. Se, porventura, uma conexão se romper justamente na hora do banho do operador, fatalmente uma tragédia irá acontecer.

Na área de atendimento ao público, um aparelho de ar-condicionado novinho estava mofando, sem nunca ter funcionado. Agora, acharam de levar o mesmo para a Sede, sem previsão de retorno. Pelo que conhecemos, esse "retorno" é pra nunca mais.

Depois de apontarmos tantas irregularidades em um mesmo local, é duro vermos tanta falta de sensatez por parte de um chefe que se mostra totalmente ausente e alheio as coisas relacionadas ao serviço no seu setor.

É bom lembrar a esse chefe que, em Neópolis, existe ainda uma grande quantidade de ruas que ainda não possuem rede de distribuição de água; que a falta de água é quase que diária por conta do sucateamento dos equipamentos; que funcionários às vezes compram tecidos para confeccionar as suas próprias fardas para poderem trabalhar; que falta conexões e registros para efetuar uma ligação de água; que existe funcionários que compram as botas de PVC do próprio bolso para poder trabalhar; que existem carros à disposição de um ou outro, de domingo a domingo, e isto é proibido pelo Setor de Transporte – para evitar isso,

a DESO paga diárias para esse fim juntamente com as horas extras.

Tantas mazelas sobre os olhos deste chefe e ele vem atormentar e ameaçar funcionários por questões simples. Recomendamos a esse ultrapassado e inoperante chefe uma total reciclagem em seus conceitos de administração e não espere que a sua eterna subserviência com os chefes da Sede o perpetuem em funções de comandos. Quem hoje está por cima pode cair, e amanhã, pode estar por baixo.

LOC continua 'aprontando'

Novamente a LOC, que presta serviços de transporte à DESO, volta a aprontar com os seus funcionários, demonstrando que o seu único interesse é pelo lucro e dividendos rechonchudos para os seus proprietários; do outro lado, a um completo menosprezo e indiferença para com quem justamente lhes garante todo o mês a conta corrente recheada de dinheiro: seus funcionários.

Recebemos várias denúncias de trabalhadores da LOC, descontentes com os frequentes atrasos nos salários mensais, chegando a ficar 15 dias do mês seguinte sem recebê-los. Isso sem falar do não pagamento do auxílio-alimentação para quem viajar para o interior, que assim tem que pagar a comida do próprio bolso; horas extras pagas de forma incorretas; diárias não estão sendo pagas; retroativos do salário desde o mês de maio não são corrigidos, e outras irregularidades e toda sorte de assédio moral praticado com frequência sobre alguns trabalhadores que não aceitam calados essas injustiças.

O SINDISAN alerta aos funcionários da DESO responsáveis por fiscalizar estes contratos que é bom ficar de olhos bem abertos com os procedimentos ilegais e descabidos da LOC, pois ela sempre alega que a DESO está em débito com o contrato.

Sabemos que quando uma empresa contratada aplica calote em seus funcionários, nas raiais da Justiça do Trabalho quem vai responder pelo calote será sempre a contratante solidária.

Então, já avisamos aos gestores da DESO. Cabem a estes fazer a sua obrigação: convocar essas empresas terceirizadas que não honram os compromissos com os seus funcionários – e muito menos com a DESO, e chamar o feito a ordem, para assumirem as responsabilidades. Estamos acompanhando.

PROCESSOS INSALUBRIDADE – REGIONAL SUL

1) PROCESSO 0000527.44.2011.5.20.0014 - O juiz já deu sentença favorável ao pedido de insalubridade, mas cabe recurso.

2) PROCESSO 0000985.27.2012.5.20.0014 - O juiz liberou o valor que já estava depositado no banco vinculado a este processo. Agora, será cobrado o valor restante.

PROCESSO 0139700.61.2007.5.20.0002.

INTERNÍVEIS

Após o SINDISAN apresentar cálculo do valor a ser pago pela DESO, o juiz concedeu prazo de 10 (dez) dias para a empresa contestar os cálculos. A DESO apresentou petição pedindo prazo maior para manifestação, vez que a conferência é complexa e muitos são os beneficiários. Agora, o processo aguarda análise judicial acerca do pedido feito pela DESO.

PROCESSOS ABONO DE FÉRIAS – COHIDRO

PROCESSO 0000927.80.2014.5.20.0005 - O juiz considerou a ação do Abono Pecuniário procedente e sentenciou a COHIDRO a pagar valor em dobro para todos que não gozaram o abono no tempo solicitado pelo trabalhador. A sentença cabe recurso.